



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 746**, de 5 de novembro de 2015

Altera o Decreto nº 484/2014, que disciplina a celebração de convênios para o cofinanciamento destinado à execução de Serviços na área de Assistência Social, através de entidades e organizações privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, estabelecidos entre órgãos públicos da União, Estados e Municípios e com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,

considerando a solicitação formulada em 4 de novembro de 2015, pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O Anexo IV do Decreto nº 484, de 23 de outubro de 2014, que disciplina a celebração de convênios para o cofinanciamento destinado à execução de Serviços na área de Assistência Social, através de entidades e organizações privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial, no Município de Toledo, passa a vigorar na forma do que acompanha este Decreto.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **ANEXO IV**

#### **PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PARCEIRA**

#### **PLANO DE TRABALHO**

#### **TERMO DE CONVÊNIO DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO \_\_\_\_\_**

(Piso \_\_\_\_\_ conforme a Lei Municipal)

**I – DIAGNÓSTICO:** [SMAS preencher]

**II – OBJETO:** [SMAS preencher]

**III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:** [SMAS preencher]

**Metas:**  
**Indicadores:**

**IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:** [entidade preencher]

**V – JUSTIFICATIVA:** [entidade preencher]



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 2

### VI – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]

Nome  
Objetivo

Nome do(s) Programa(s)

Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação

### VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO: [entidade preencher]

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela SMAS, por outros órgãos da Administração Pública e órgãos de Controle Social.

### VIII – CAPACIDADE, METAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO: [entidade preencher]

Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
---------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------

### IX – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO: [entidade preencher]

Valor total do repasse.....R\$



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 3

### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO: DESPESAS CORRENTES:

#### RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)

Código.....Valor R\$  
Código.....Valor R\$

Nº Ordem  
NOME  
FUNÇÃO  
CARGA HORÁRIA

#### OUTRAS DESPESAS CORRENTES: (no mínimo 30%)

Código.....Valor R\$  
Código.....Valor R\$

#### INVENTIMENTO: (10%)

Código.....Valor R\$  
Código.....Valor R\$

VALOR TOTAL.....R\$

#### X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: [entidade preencher]

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)

#### XI – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES: [SMAS preencher]

Os repasses serão conforme liberação do FMAS em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo de Cooperação.

Valor total do repasse R\$ \_\_\_\_\_

Prazo de execução: (repete o dado da tabela)

\_\_\_\_\_  
Direção

\_\_\_\_\_  
Coordenação

\_\_\_\_\_  
Técnico de Referência

\_\_\_\_\_  
Técnico de Referência

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.

\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal

\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal

\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal

\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 4

### **DECRETO Nº 747**, de 5 de novembro de 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 145, de 25 de novembro de 2014,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 840.149,88 (oitocentos e quarenta mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-016 ATIVIDADE DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	4.000,00
00850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-023 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	11.200,00
17230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.200,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-024 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	300,00
01250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.0002.2-027 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	1.700,00
01480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.700,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.0007.2-032 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	10.000,00
01740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	300,00
01750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-033 ATIVIDADE DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	2.900,00
01830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.900,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	500,00
01850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	900,00
01890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	900,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-040 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	60.000,00
02110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-045 PLANEJAMENTO URBANO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	17.000,00
02670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	17.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-067 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	10.600,00
03870 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	10.600,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	2.800,00
03970 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	2.800,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-071 ATIVIDADE ADMINIST SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	1.200,00
04270 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	1.200,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-078 TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$	10.800,00
04730 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	10.800,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	1.900,00
04770 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	1.900,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 5

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-080 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 330.400,00
05110 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$ 330.400,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-083 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇ DE JOVENS E ADULTOS</b>	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 300,00
05310 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$ 300,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 5.300,00
05770 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$ 5.300,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.300,00
05790 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$ 2.300,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-097 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 40.000,00
06410 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....	R\$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 5.900,00
06430 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....	R\$ 5.900,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-099 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB</b>	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 5.300,00
06500 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....	R\$ 5.300,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-100 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB</b>	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 200,00
06580 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....	R\$ 200,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-117 MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
07500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 228,00
07510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 228,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-151 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO E URBANISMO</b>	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 600,00
09170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 600,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 2.100,00
09220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.100,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-155 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 9.000,00
09310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 9.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-164 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 700,00
09740 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 272.021,88
09830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 220.000,00
09850 00512 512 / 99 / 99 / 0 / 0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).....	R\$ 52.021,88
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.000,00
10410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.6-184 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 2.700,00
11260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.700,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.000,00
11280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-217 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.000,00
14020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 6

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	2.000,00
14060 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.000,00
16130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 833.149,88**

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	7.000,00
00140 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	7.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....R\$ 7.000,00**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I - no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes dotações:

### PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-023 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	11.200,00
01210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.200,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-026 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	6.000,00
01290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-034 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIM E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO .....	R\$	74.600,00
01940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	74.600,00

### PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-045 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	17.000,00
02680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	17.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	180.000,00
04860 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	180.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	70.300,00
04930 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	70.300,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	80.000,00
05070 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	80.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	10.000,00
05090 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	10.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-081 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	2.300,00
05130 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	2.300,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	12.700,00
05170 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	10.800,00
05180 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	1.900,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-083 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇ DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	300,00
05250 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	300,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	10.000,00
05580 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	10.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-097 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	30.000,00
06420 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	30.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	5.000,00
06450 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	5.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 7

### PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-099 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	16.400,00
06490 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$ 16.400,00

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-121 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	10.228,00
07630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.228,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-150 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 2.700,00
09110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.700,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	700,00
09840 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	700,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.2-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA – PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$ 109.000,00
09980 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	109.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 120.000,00
10000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	120.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-179 GERENCIAM DE RECURS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 4.000,00
10720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.6-184 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 2.700,00
11170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 2.700,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-217 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$ 1.000,00
14040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES .....	R\$ 2.000,00
14230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$ 3.000,00
16080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 781.128,00**

b) excesso de arrecadação na fonte 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB), no valor de R\$ 52.021,88 (cinquenta e dois mil, vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, cancelamento parcial da seguinte dotação:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	7.000,00
00120 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$ 7.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....R\$ 7.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 8

### **PORTARIA Nº 348**, de 4 de novembro de 2015

Revoga dispositivo da Portaria nº 548/2013 e designa **Pâmela Ritter** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 40.834, de 3 de novembro de 2015, e o contido no Pedido de Providências nº 123/2015, de 3 de novembro de 2015, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica revogado, com efeito a contar de 3 de novembro de 2015, o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013, que designou Cleocy Terezinha Boldi Dallagnol para o exercício da função de Coordenadora de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB), na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município.

**Art. 2º** – Fica, também, designada **Pâmela Ritter** para exercer, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município, com efeito retroativo ao dia 3 de novembro de 2015, a função de Coordenadora de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB), com gratificação correspondente à FG 05 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 349**, de 5 de novembro de 2015

Designa responsáveis para praticarem atos perante instituições financeiras, visando à movimentação e à aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.118, de 26 de dezembro de 2012,

considerando a solicitação contida no Pedido de

Providências nº 01/2015, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, para praticarem todos os atos necessários perante instituições financeiras, visando à movimentação e à aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, nos termos da Lei nº 2.118/2012, os titulares dos seguintes cargos da administração direta do Município de Toledo:

I – Secretário da Fazenda;

II – Secretário da Assistência Social e Proteção à Família;

III – Secretário do Planejamento Estratégico;

IV – Diretor(a) de Tesouraria da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único – Os atos a que se refere o **caput** deste artigo deverão conter a assinatura, em conjunto, de dois dos titulares de cargos referidos em seus incisos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

A empresa a baixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Prévia para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: MUNICÍPIO DE TOLEDO.

ATIVIDADE: LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTTO.

ENDEREÇO: Chácara nº85, oriunda da Chácara nº62.B, da subdivisão do lote rural nº 21.A/22.A.1 da parte leste do Perímetro «B» e do Lote Rural nº 21.C.1 do Perímetro «B», da Fazenda Britânia.

MUNICÍPIO: Toledo - PR.

VALIDADE: 25/08/2017.

### **SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Toledo, torna público que requereu ao IAP, Licença de Instalação para LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTTO a ser implantado na Chácara nº85, oriunda da Chácara nº62.B, da subdivisão do lote rural nº 21.A/22.A.1 da parte leste do Perímetro "B" e do Lote Rural nº 21.C.1 do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, localizada neste município e comarca de Toledo, PR.

### **SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura do Município de Toledo, torna público que requereu ao IAP, renovação de Licença Prévia para CENTRO INDUSTRIAL ABRAMO ROTTAVA a ser implantado na Chácara nº22, do perímetro "A" da subdivisão dos lotes nºs. 20 a 26, 33, 34 e 37 da Fazenda Britania, localizada neste Município da Comarca de Toledo-PR.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 9

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ENTIDADE LIGA DE BOCHA DE TOLEDO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL “ESPORTE CIDADÃO”.

O **Município de Toledo**, através da Secretaria de Esportes e Lazer, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/SSP/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento nº 01, Centro, Toledo, Paraná, de ora em diante denominado de **CONCEDENTE**, e a Entidade **LIGA DE BOCHA DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob nº 80.875.958/0001-65, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2165 – Centro, Toledo, Paraná, através de seu representante legal Sr. **EDENEI QUEIROZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.935.030-7 e do CPF nº 014.681.169-08, residente e domiciliado na Rua Albino Scariot, nº 2587, Jardim Coopagro, Toledo, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, ajustam entre si o presente **Termo Aditivo de Convênio**, nas cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo conceder incentivos e desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal “Esporte Cidadão”, transferindo ao CONVENENTE auxílio para o desenvolvimento das atividades esportivas.

O Termo de Convênio nº 049/2015 (SMEL), passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo de Convênio passa a ser de R\$ 27.200,00 (vinte sete mil e duzentos reais), sendo, R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) para o exercício financeiro de 2015 e R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) para o exercício financeiro de 2016, o qual será repassado em parcela única conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

§ 1º - O valor de que trata o caput desta cláusula será aplicado de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo.

§ 2º - ...

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este Termo Aditivo prorroga o período de execução do Termo de Convênio original que passa a ser contado a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até o dia 31 de outubro de 2016 e, o período de vigência passa a ser contado a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 31 de dezembro de 2016.

As demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado permanecem inalteradas, sendo que o CONCEDENTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, até o décimo dia após a data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Termo de Aditivo ao Convênio nº 049/2015 (SMEL), em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 30 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária de Esportes e Lazer

**EDENEI QUEIROZ**  
Presidente da Entidade

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 10

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ENTIDADE CLUBE TOLEDENSE DE CICLISMO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL “ESPORTE CIDADÃO”.

O **Município de Toledo**, através da Secretaria de Esportes e Lazer, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/SSP/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento nº 01, Centro, Toledo, Paraná, de ora em diante denominado de **CONCEDENTE**, e a Entidade **CLUBE TOLEDENSE DE CICLISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.061/0001-41, com sede na Rua Protásio Alves, s/nº, Vila Industrial, Toledo, Paraná, através de seu representante legal Sr. **CLODOALDO AUGUSTO PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.183.425-9 e do CPF nº 006.526.039-20, residente e domiciliado na Rua Armando Luiz Arrosi, nº 879, Apartamento nº 02, Centro, Toledo, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, ajustam entre si o presente **Termo Aditivo de Convênio**, nas cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo conceder incentivos e desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal “Esporte Cidadão”, transferindo ao CONVENENTE auxílio para o desenvolvimento das atividades esportivas.

O Termo de Convênio nº 050/2015 (SMEL), passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo de Convênio passa a ser de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), sendo, R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para o exercício financeiro de 2015 e R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para o exercício financeiro de 2016, o qual será repassado em parcela única conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

§ 1º - O valor de que trata o caput desta cláusula será aplicado de acordo com o novo Plano de Trabalho que compõe este Termo.

§ 2º - ...

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este Termo Aditivo prorroga o período de execução do Termo de Convênio original que passa a ser contado a partir da data da assinatura do Termo original, estendendo-se até o dia 31 de outubro de 2016 e, o período de vigência passa a ser contado a partir da data da assinatura do Termo original, estendendo-se até 31 de dezembro de 2016.

As demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado permanecem inalteradas, sendo que o CONCEDENTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, até o décimo dia após a data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Termo de Aditivo ao Convênio nº 050/2015 (SMEL), em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 30 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária de Esportes e Lazer

**CLODOALDO AUGUSTO PEREIRA**  
Presidente da Entidade

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (19.10.2015), segunda-feira, às quatorze horas e quatorze minutos (14h14min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Sexta Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Neudi Mosconi, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan, Vagner Delabio e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Vereador Adriano Remonti registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente.

#### PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou ao Plenário que as Comissões de Legislação e Redação, e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar o Projeto de Lei nº 161, de 2015, e o Projeto de Resolução nº 32, de 2015, e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Em seguida, o Presidente informou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal ([www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI: Projeto de Lei nº 182**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar o custeio parcial de despesas do Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo. Concluída a leitura do projeto de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES: nº 514**, da Vereadora Sueli Guerra: instalação de postes de iluminação pública na Rua Ivaí, entre as Ruas Rio Grande do Sul e Paraná, no Jardim Porto Alegre; **nº 515**, da Vereadora Sueli Guerra: solicita ao Executivo Municipal a elaboração de projeto de lei que institui o Guia Eletrônico Saúde da Mulher no âmbito do Município de Toledo, nos termos do proposto anteprojeto de lei; **nº 516**, do Vereador Odair Maccari: ampliação da cozinha do Ginásio de Esportes Padre Aloísio Baumeister, no Distrito de Novo Sarandi; **nº 517**, do Vereador Odair Maccari: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 518**, do Vereador Renato Reimann: construção de proteção lateral na marquise e troca dos pisos do CMEI Rosane Peripolli Fontes, no Jardim das Orquídeas; **nº 519**, dos Vereadores Lucio de Marchi e Genivaldo Paes: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do

art. 174 do Regimento Interno; **nº 520**, do Vereador Lucio de Marchi: sugere o nome do pioneiro Roberto Campagnolo para nomear o Parque Linear na Sanga Pinheirinho; **nº 521**, do Vereador Edinaldo Santos: instalação de suporte com saco de lixo específico para coleta de fezes de animais nas praças e lagos do Município; **nº 522**, do Vereador Edinaldo Santos: instalação de bebedouro na Praça Getúlio Vargas, ao lado do Ginásio de Esportes Alcides Pan, na Vila Industrial; **nº 523**, do Vereador Rogério Massing: solicita doação de área para implantação de unidade do Tiro de Guerra neste Município; **nº 524**, do Vereador Rogério Massing: solicita readequação da estrada rural que liga o Distrito de São Luiz do Oeste ao Distrito de Palmitolândia, neste Município; **nº 525**, do Vereador Marcos Zanetti: agendamento de consultas médicas diárias na Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa; **nº 526**, dos Vereadores Airtton Paula e Expedito Ferreira: recapeamento asfáltico da Rua Mário Fontana, no Jardim Alto Alegre; **nº 527**, do Vereador Neudi Mosconi: adequação na infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde do interior do Município visando a correta conservação dos medicamentos; **nº 528**, dos Vereadores Reinaldo Rocha e Renato Reimann: manutenção das calçadas e limpeza das ruas de Vila Nova. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: nº 299**, dos Vereadores Rogério Massing, Adriano Remonti, Airtton Paula, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos à Imobiliária Ativa pelos 10 anos de atividades neste Município. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **nº 300**, dos Vereadores Walmor Lodi, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao senhor Torao Takada, pela realização da 14ª Meia Maratona Rotary/Prati-Donaduzzi. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Walmor Lodi. **nº 301**, dos Vereadores Tita Furlan, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao senhor Torao Takada, pela realização da 14ª Meia Maratona Rotary/Prati-Donaduzzi. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Walmor Lodi. **nº 302**, dos Vereadores Lucio de Marchi, Airtton Paula, Expedito Ferreira, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari e Renato Reimann: moção de aplausos à Associação de Moradores e Amigos da Linha Nossa Senhora do Rocio, pela realização da festa anual da comunidade. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA: nº 303**, do Vereador Tita Furlan: solicita aos deputados estaduais apoio para a manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu-Oeste (CONSAMU).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 12

Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Finalizada a apresentação das matérias e havendo tempo, os Vereadores Neudi Mosconi, Marcos Zanetti, Rogério Massing e Tita Furlan amparados no Regimento Interno, fizeram uso da tribuna (00:30:29)\*.

### GRANDE EXPEDIENTE

Acessaram a tribuna para se pronunciar os Vereadores Neudi Mosconi, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan e Vagner Delabio (00:39:37)\*. O Presidente suspendeu a sessão as quinze horas e vinte minutos (15h20min). Foram retomados os trabalhos as quinze horas e vinte e oito minutos (15h28min). Acessaram a tribuna para se pronunciar os Vereadores Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira e Genivaldo Paes (01:17:52)\*. Os Vereadores Lucio de Marchi e Luís Fritzen pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Lucio de Marchi (Líder do PP), Adriano Remonti (Líder do PT), Sueli Guerra (Líder do PMDB), que passou a palavra ao Vereador Vagner Delabio, Luís Fritzen (Líder da Oposição), Adriano Remonti (Líder do Governo), Tita Furlan (Líder do Bloco União por Toledo) (01:52:17)\*. O Presidente então decretou a nulidade por ilegalidade das Portarias nº 158 e 159, de 2015.–

### ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Vereadores e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO (Regime Especial): Projeto de Resolução nº 32**, de 2015, da Mesa, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo. O Presidente acatou emenda aditiva apresentada em Plenário pelo Vereador Vagner Delabio, e solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse à leitura da mesma. A Emenda Aditiva, subscrita pelos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner Delabio e Walmor Lodi foi colocada em discussão e, como nenhum dos autores manifestou-se para discussão da emenda, passou-se a votação. Anunciada a votação da Emenda, os Vereadores Luís Fritzen e Vagner Delabio acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (02:46:08)\*. Colocada em votação em turno único, a Emenda Aditiva foi aprovada por unanimidade. Passado a discussão do Projeto de Resolução, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:49:49)\*. Colocado em primeira votação, global, com a Emenda aprovada, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 152**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar o parcelamento de débitos do Município de Toledo perante o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:54:41). Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Lucio de Marchi, Neudi Mosconi e Walmor Lodi acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:05:17)\*. Colocado em segunda votação, global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezesseis votos favoráveis

e dois contrários (16X2). Votaram contrários ao Projeto os Vereadores Luiz Johann e Neudi Mosconi. Concluída a votação, os Vereadores Luís Fritzen, Luiz Johann e Adriano Remonti acessaram a tribuna para declarar seu voto (03:18:54)\*. **Projeto de Lei nº 157**, de 2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan, Neudi Mosconi e Luís Fritzen acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:25:43)\*. Colocado em segunda votação, global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 158**, de 2015, do Poder Executivo, que altera a Lei “R” nº 104/2014, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Neudi Mosconi acessou a tribuna para encaminhar seu voto (03:35:31)\*. Colocado em segunda votação, global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **PROJETO DE RESOLUÇÃO: Projeto de Resolução nº 33**, de 2015, da Mesa, que autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação, global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 152, 157 e 158, de 2015, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafa, ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal, e que, a resolução referente ao Projeto de Resolução nº 33, de 2015, seria promulgada ao final desta sessão. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 161**, de 2015, do Vereador Edinaldo Santos, que institui o Dia do Gari no Município de Toledo. Para discussão, os Vereadores Edinaldo Santos e Neudi Mosconi fizeram o uso da tribuna (03:39:55)\*. Colocado em primeira votação, global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Requerimento nº 300**, dos Vereadores Walmor Lodi, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao senhor Torao Takada, pela realização da 14ª Meia Maratona Rotary/Prati-Donaduzzi. O Vereador Walmor Lodi, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (03:47:12)\*. Anunciada a votação do Requerimento, o Vereador Rogério Massing acessou a tribuna para encaminhar seu voto (03:50:36)\*. Colocado em única votação, global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 301**, dos Vereadores Tita Furlan, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de solidariedade à manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu-Oeste (CONSAMU). O Vereador Tita Furlan, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 13

Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (03:54:00)\*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Neudi Mosconi acessou a tribuna para encaminhar seu voto (03:56:57)\*. Colocado em única votação, global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** Na sequência, o Presidente fez a promulgação da **Resolução nº 32**, de 19 de outubro de 2015, relativa ao Projeto de Resolução nº 33, de 2015, que Autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015. Concluída a promulgação, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da Resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo.

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os Vereadores Rogério Massing, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner Delabio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes e Lucio de Marchi fizeram uso da tribuna (04:03:58)\*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Ademar Dorfschmidt, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e quarenta e oito minutos (18h48min), do dia dezoito de outubro de dois mil e quinze (19.10.2015), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Neudi Mosconi. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 3 de novembro de 2015

Presidente do Legislativo

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

contrárias.

Toledo, 04 de novembro de 2015.

**RESOLUÇÃO N.º 31**, de 04 de NOVEMBRO de 2015.

Delibera pela indicação de representante do CMAS para compor a Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária de Toledo/PR.

**Tania Roseli dos Santos Midding**  
Presidente do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Tania Roseli dos Santos Midding, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito **dia 04 de novembro** de dois mil e quinze, às 08h30min, Central de Conselhos e,

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 32**, de 04 de NOVEMBRO de 2015.

Delibera pela indicação de representante do CMAS para compor a Comissão do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família de Toledo/PR.

Considerando o Ofício Circular nº 07, de 14 de setembro de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que solicita indicação de representante do CMAS para compor a Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária de Toledo-PR;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Tania Roseli dos Santos Midding, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito **dia 04 de novembro** de dois mil e quinze, às 08h30min, Central de Conselhos e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a indicação da conselheira **CAMILA GABRIELA DOS SANTOS** como representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) na Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária de Toledo-Paraná.

Considerando o Ofício Circular nº 01, de 13 de outubro de 2015 da Comissão do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família que solicita indicação de representantes titular e suplente do CMAS para compor a referida Comissão;

#### RESOLVE:

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 14

**Art. 1º** – Aprovar a indicação de conselheiros titular e suplente como representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) na Comissão do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família de Toledo-Paraná, conforme segue:

- I – Titular: Rosimeri Cristina Maria;
- II – Suplente: Valdíléia Mendes da Silva.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 04 de novembro de 2015.

**Tania Roseli dos Santos Midding**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 33**, de 04 de NOVEMBRO de 2015.

Delibera pela indicação de representantes titular e suplente do CMAS para compor o COMSEA de Toledo - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Tania Roseli dos Santos Midding, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito **dia 04 de novembro** de dois mil e quinze, às 08h30min, Central de Conselhos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a indicação de conselheiros titular e suplente como representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo - COMSEA de Toledo-Paraná, conforme segue:

- I – Titular: Denize Debus de Mello;
- II – Suplente: Chirlei Ehardt Zanette.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 04 de novembro de 2015.

**Tania Roseli dos Santos Midding**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 34**, de 04 de NOVEMBRO de 2015.

Delibera pela indicação de representantes do CMAS para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças de Toledo - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Tania Roseli dos Santos Midding, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito **dia 04 de novembro** de dois mil e quinze, às 08h30min, Central de Conselhos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a indicação de conselheiros titular e suplente como representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças de Toledo-Paraná, conforme segue:

- I – Titular: Patricia Brandl da Silva Mani;
- II – Suplente: Bruna Nathaly Silveira.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 04 de novembro de 2015.

**Tania Roseli dos Santos Midding**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 35**, de 04 de NOVEMBRO de 2015.

Delibera pela indicação de representantes do CMAS para compor a Comissão de Benefícios Eventuais de Toledo - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Tania Roseli dos Santos Midding, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito **dia 04 de novembro** de dois mil e quinze, às 08h30min, Central de Conselhos e,

Considerando a Resolução nº 27, de 27 de outubro de 2015 do CMAS, que Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social de Toledo-PR;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a indicação de conselheiros titular e suplente como representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para compor a Comissão de Benefícios Eventuais de Toledo-Paraná, conforme segue:

- I – Titular: Angela Kant Martins;
- II – Suplente: Bruna Torri Saldanha.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 15

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 04 de novembro de 2015.

**Tania Roseli dos Santos Midding**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 36**, de 04 de NOVEMBRO de 2015.

Delibera pela indicação de conselheiro do CMAS como representante na reunião da Gerência Funerária de Toledo - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Tania Roseli dos Santos Midding, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo

23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito **dia 04 de novembro** de dois mil e quinze, às 08h30min na Central de Conselhos e,

Considerando o Ofício nº 08, de 21 de outubro de 2015 da Secretaria da Administração, que solicita indicação de um conselheiro do CMAS para ser representante na reunião que tratará sobre proposta de reajuste de tarifas funerárias para o Município de Toledo-PR;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a indicação do conselheiro WILMAR DA SILVA como representante na reunião da Gerência Funerária que tratará sobre a proposta de reajuste de tarifas funerárias para o Município de Toledo-PR.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 04 de novembro de 2015.

**Tania Roseli dos Santos Midding**  
Presidente do CMAS

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2015**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Álcool em gel e materiais de segurança.** A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 20/11/2015, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro n°. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **Abertura: 20/11/2015 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 06 de novembro de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone 45 3378-8000 – e-mail [licita2@emdur.com.br](mailto:licita2@emdur.com.br).

Toledo, 05 de novembro de 2015.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 06 de novembro de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone 45 3378-8000 – e-mail [licita2@emdur.com.br](mailto:licita2@emdur.com.br).

Toledo, 05 de novembro de 2015.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2015**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Calçados de segurança para os funcionários da EMDUR.** A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 24/11/2015, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro n°. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **Abertura: 24/11/2015 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 06 de novembro de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone 45 3378-8000 – e-mail [licita2@emdur.com.br](mailto:licita2@emdur.com.br).

Toledo, 05 de novembro de 2015.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2015**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Materiais diversos para as obras da EMDUR: madeiras, vidros e materiais de construção.** A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 23/11/2015, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro n°. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **Abertura: 23/11/2015 às 09h:10min** na sede



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de novembro de 2015

Edição nº 1.372

Página 16

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

#### Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

#### Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.